



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.742**

Dá provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, sobre o desligamento de curso de ensino presencial relativo às matrículas n.º 18.1.1098; 16.2.5980; 17.2.5921.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 7.678,

**RESOLVE:**

Dar provimento aos pedidos de reconsiderações referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, que trata do desligamento dos discentes de matrículas n.º 18.1.1098; 16.2.5980; 17.2.5921, dos cursos de Engenharia Metalúrgica, Ciência da Computação, Engenharia Metalúrgica, respectivamente.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

